



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	998
Nº PROC.	041203/2023
Rubrica: nicedf	

Processo Administrativo nº 041203/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 05/01/2024  
ABERTURA: 10:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE070.001/2024**

**CONTRATO Nº PE070.001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 17.550.509/0001-00, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, brasileira, CPF nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, neste ato representa pelo Sr. Valdeci de Sousa Lima Junior, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041203/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE070.001/2024**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

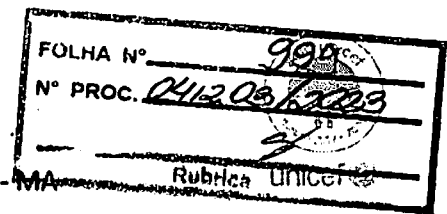
Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 070/2023 e Ata de Registro de Preços nº 010/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 228.477,35 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VAL TOTAL
1	2 TOMADAS PAD 2P+T DIST 20A C/P SB	UND	15	PLUZIE	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	UND	25	ORCA	R\$ 1,37	R\$ 34,25
3	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 44,00	R\$ 132,00
4	ARAME GALV COMERCIAL 14 2,11MM	UND	10	VONDER	R\$ 20,70	R\$ 207,00
5	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 26,60	R\$ 133,00
6	ARCO DE SERRA REG 12	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 21,70	R\$ 108,50
7	AREIA GROSSA M³	M³	75	DRAGA	R\$ 132,00	R\$ 9.900,00
8	ARGAMASSA 15KG AC-II	UND	25	EXTRAMASSA	R\$ 12,40	R\$ 310,00
9	ARGAMASSA 15KG AC-III P/PORCEL EXTR	UND	25	EXTRAMASSA	R\$ 20,90	R\$ 522,50
10	ARRUELA LISA (D) 1/4"	UND	250	ORCA	R\$ 0,42	R\$ 105,00
11	ASSENTO PLAST UNIV 595	UND	10	DURIN	R\$ 44,00	R\$ 440,00
12	BACIA C/ CAIXA ACO 6LTS	UND	5	CELITE	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
13	BACIA CONV	UND	5	DIMAR	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	BALDE 12L C/ENCAIXE P/MAO PRETO	UND	40	ATLAS	R\$ 15,70	R\$ 628,00
15	BARRA ROSCADA(E) 5/16"	UND	50	ORCA	R\$ 6,70	R\$ 335,00
16	BARRA ROSQUEADA GALV. 3/8NC	UND	50	ORCA	R\$ 9,50	R\$ 475,00
17	BATIDA DE PEDRA PRETO 1/4X6	UND	10	IQUINE	R\$ 28,80	R\$ 288,00
18	BIANCO 900 G	UND	5	VEDACIT	R\$ 44,30	R\$ 221,50
19	BLOCO 14X19X39 CONCRETO EXTRUTURAL 9,00KG	UND	1500	PRE-MOLDADOS	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
20	BLOCO 9X19X39 CONCRETO VEDAÇÃO 9,00KG	UND	1500	PRE-MOLDADOS	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
21	BOCAL DE PORCELANA E-27 FX10	UND	25	TASCHIBRA	R\$ 3,30	R\$ 82,50
22	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	25	KRONA	R\$ 10,60	R\$ 265,00
23	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST	UND	25	GARRA	R\$ 123,70	R\$ 3.092,50
24	BRITA LATA FINA	LATA	100	J.G.A	R\$ 6,50	R\$ 650,00
25	BRITA Nº 0 P/M³	M³	50	J.G.A	R\$ 238,20	R\$ 11.910,00
26	BRITA Nº 1 P/M³	M³	50	J.G.A	R\$ 237,00	R\$ 11.850,00
27	BROCA ACO RAP P/ METAL	UND	25	THOMPSON	R\$ 19,70	R\$ 492,50
28	BROXA QD CEPO PLAST	UND	25	ATLAS	R\$ 11,30	R\$ 282,50
29	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA - 1.1/	UND	25	TUPY	R\$ 20,60	R\$ 515,00
30	BUCHA PLAST 06	UND	500	VONDER	R\$ 0,22	R\$ 110,00

31	BUCHA PLAST 08 C/ABA	UND	500	VONDER	R\$ 0,26	R\$ 130,00
32	BUCHA RED ESG 100X50MM	UND	25	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 272,50
33	CABO ACO PLAST AF 3,2-1/8	UND	100	VONDER	R\$ 4,70	R\$ 470,00
34	CABO FLEX 16,0MM PRETO	MT	50	COPPERLINE	R\$ 13,50	R\$ 675,00
35	CABO FLEX 4,0MM AZUL 100M	ROLO	5	COPPERLINE	R\$ 333,00	R\$ 1.665,00
36	CABO FLEX PARAL 2X1,50MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
37	CABO FLEX PARAL 2X2,50MM	MT	500	COPPERLINE	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
38	CABO FLEX PP 3X6,0MM 1KV 100M PT CO	MT	75	COPPERLINE	R\$ 16,20	R\$ 1.215,00
39	CABO FLEX. 4,0MM PT.	ROLO	5	COPPERLINE	R\$ 332,70	R\$ 1.663,50
40	CABO FLEXIVEL 6,00MM2 AZUL RL COBRE	ROLO	2	COPPERLINE	R\$ 345,00	R\$ 690,00
41	CABO FLEX 750 V 1,50	MT	750	COPPERLINE	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
42	CABO FLEX 750 V 2,50	ROLO	10	COPPERLINE	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
43	CABO FLEX 750 V 4,00	MT	500	COPPERLINE	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
44	CABO FLEX 750 V 6,00	ROLO	2	COPPERLINE	R\$ 480,00	R\$ 960,00
45	CABO PP FLEX 300/500V 2X1,0MM	MT	250	COPPERLINE	R\$ 3,30	R\$ 825,00
46	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X1,5MM	MT	250	COPPERLINE	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
47	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X2,5MM	MT	250	COPPERLINE	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
48	CABO PP FLEX NAX 1KV 4X6,0MM PT COP	MT	50	COPPERLINE	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
49	CADEADO 40 MM - ZAMAC LATONADO (E-C	UND	10	PADO	R\$ 33,10	R\$ 331,00
50	CADEADO 25MM	UND	25	PADO	R\$ 18,10	R\$ 452,50
51	CAIXA DAGUA POLIET 1.000LTC/TAMPA	UND	5	FORTLEV	R\$ 411,30	R\$ 2.056,50
52	CAIXA DESC BRANCA	UND	25	CIPLA	R\$ 33,90	R\$ 847,50
53	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	UND	125	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 187,50
54	CANALETA 14X19X39 CONCRETO UND 11,50KG	UND	250	PRE- MOLDADOS	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
55	CANALETA 19X19X39 CONCRETO UND	UND	100	PRE- MOLDADOS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
56	CANALETA 9X19X39 CONCRETO UND 9,50KG	UND	250	PRE- MOLDADOS	R\$ 3,80	R\$ 950,00
57	CANALETA BRANCA 52X14X2000mm PARA P	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 23,20
58	CANALETA PVC 20X10 2M DIV FIT BR TR	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 116,00
59	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6MT	UND	5	THOMPSON	R\$ 78,80	R\$ 394,00
60	CAP ESG PVC 100MM	UND	25	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 195,00
61	CAP ESG PVC 40MM	UND	25	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 65,00
62	CAP ESG PVC 50MM	UND	25	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 130,00
63	CAP SOLD PVC 20MM	UND	25	KRONA	R\$ 1,26	R\$ 31,50

64	CARRINHO MAO METAL 77704/432 AZUL T	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
65	CATALIZADOR P/ MASSA	UND	25	CARPLAST	R\$ 2,80	R\$ 70,00
66	CHAVE TESTE 100-500V POTE C/50 UN F	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 25,00
67	CHUV PLAST 1/2 5 BRACO 2318	UND	5	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 54,50
68	CHUVEIRO C/BRACO C/REG 30CM BR 1/2	UND	5	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 62,50
69	CHUVEIRO DE AGUA FRIA 4"	UND	5	KRONA	R\$ 9,70	R\$ 48,50
70	CIMENTO CPII Z 32 SC 50 K	UND	300	ELIZABETH	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
71	CISCADOR 14 DENTE S/CABO 77101/144	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 21,20	R\$ 212,00
72	CLIP ACO CB B 3/16-4,8 NOVE54 12945	UND	25	R\$ 20.029,00	R\$ 2,10	R\$ 52,50
73	CLORO PISCINA EST. 3X1 10KG	UND	3	HIDROAZUL	R\$ 359,70	R\$ 1.079,10
74	COLA BRANCA 1KG EXTRA	UND	10	CASCOLA	R\$ 42,80	R\$ 428,00
75	COLHER PED ACO 7 CANT RD 2050 7 ROM	UND	5	PACETA	R\$ 41,80	R\$ 209,00
76	COLUNA FERRO (TELA) 10MM 7X17 6MT =	UND	10	GERDAU	R\$ 148,40	R\$ 1.484,00
77	COLUNA FERRO (TELA) 8,0MM 7X14 6MT=	UND	10	GERDAU	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
78	COLUNA LAV WIND BR DIMAR 13763	UND	5	DIMAR	R\$ 78,10	R\$ 390,50
79	COMPENSADO 15MM	UND	10	ULIANA	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
80	CONE 75CM PRETO/AMARELO	UND	10	VONDER	R\$ 46,60	R\$ 466,00
81	CONECTOR COBRE 1/2 HASTE ATERRAMENT	UND	10	ORCA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
82	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 70MM	UND	10	ORCA	R\$ 10,70	R\$ 107,00
83	CORDA SEDA 08MM	UND	100	VONDER	R\$ 1,20	R\$ 120,00
84	CURVA ELET PVC 90G LONGA 32MM	UND	25	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 195,00
85	CURVA ESG PVC 40MM 90G CT	UND	25	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 120,00
86	CURVA ESG PVC 50MM 90G	UND	25	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 287,50
87	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	25	KRONA	R\$ 10,10	R\$ 252,50
88	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	25	KRONA	R\$ 10,10	R\$ 252,50
89	CURVA SOLD PVC 50MM 90G	UND	25	KRONA	R\$ 13,30	R\$ 332,50
90	CURVA SOLD PVC 60MM 90G	UND	10	KRONA	R\$ 34,40	R\$ 344,00
91	CX MED MONO 06	UND	5	IMPLAST	R\$ 53,80	R\$ 269,00
92	CX MED POLI 08 420MM	UND	5	IMPLAST	R\$ 155,30	R\$ 776,50
93	DELANIL MAD E MET VERDE NILO 900ML	UND	10	IQUINE	R\$ 37,50	R\$ 375,00
94	DESEMP ACO 12X25,5CM LISA CB MAD VO	UND	10	THOMPSON	R\$ 13,00	R\$ 130,00

95	DESEMP PVC SENIOR'S 7X16 FRIZADA AZ	UND	10	SENIOR'S	R\$ 8,10	R\$ 81,00
96	DIALINE SECA RAP AZUL 3,6L I	UND	10	IQUINE	R\$ 189,80	R\$ 1.898,00
97	DISCO CORTE 4 1/2X1,0INOX	UND	25	STARRET	R\$ 4,10	R\$ 102,50
98	DISJUNTOR TR3KA 1P 16A	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 9,70	R\$ 48,50
99	DISJUNTOR TR3KA 1P 20A	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 9,70	R\$ 48,50
100	DOBRADICA ACO CT03 850X3.1/2 ZC SIL	UND	25	SILVANA	R\$ 13,10	R\$ 327,50
101	DOBRADICA CARTELA C/3PÇS 3 1/2" SC	UND	25	SILVANA	R\$ 14,40	R\$ 360,00
102	DOBRADICA P/ PORTEIRA Nº01	UND	25	SÃO RUMAO	R\$ 18,30	R\$ 457,50
103	DUCHA 4 TEMPERATURAS 4500W/220V	UND	1	LORENZET	R\$ 73,20	R\$ 73,20
104	DUCHA ELEGANCE 4T 220V 6800W	UND	1	LORENZET	R\$ 157,00	R\$ 157,00
105	DUREPOX 50G	UND	25	HENKEL	R\$ 7,20	R\$ 180,00
106	ELETRODO 2,50MM 6013	KG	10	GERDAU	R\$ 26,50	R\$ 265,00
107	ENGATE PVC FLEX 100CM	UND	15	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 108,00
108	ENGATE PVC FLEX 50CM	UND	15	KRONA	R\$ 7,10	R\$ 106,50
109	ENGATE PVC FLEX 60CM	UND	15	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 117,00
110	ENXADA 2,5LB GOIVADA C/CB	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 80,40	R\$ 1.206,00
111	ESCADA ALUMINIO 13X1 ARTICULADA 4X4	UND	2	MOR	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
112	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 0,9L	UND	10	VERBRAS	R\$ 34,10	R\$ 341,00
113	ESMALTE SINT LT DIALINE SEC RAP BCO	UND	15	IQUINE	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00
114	ESMERILHADEIR 4 1/2 SKIL 9002.220V	UND	2	SKIL	R\$ 368,60	R\$ 737,20
115	ESPATULA ACO 10CM 77396/105	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 10,40	R\$ 104,00
116	ESTABILIZADOR PH + 2KG GENCO 11772	UND	10	HIDROAZUL	R\$ 44,40	R\$ 444,00
117	ESTICADOR CORDOALHA 1/2X45CM	UND	10	ORCA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
118	EXTENSAO 7M PP 2P+T 3 SAIDAS	UND	10	GARRA	R\$ 33,50	R\$ 335,00
119	FACAO MATO CB PLAST. 14	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
120	FECH. 803/33 - ESP. INOX (G)	UND	25	ALIANÇA	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
121	FECHADURA EXT BRONZE ALAV 121211	UND	25	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
122	FECHADURA EXTERNA F-2400	UND	25	ALIANÇA	R\$ 59,40	R\$ 1.485,00
123	FECHADURA EXTERNA INOX	UND	10	ALIANÇA	R\$ 99,50	R\$ 995,00

124	FECHADURA PERFIL ESTREITO F1400	UND	10	ALIANÇA	R\$ 56,80	R\$ 568,00
125	FECHADURA QUADRATTA PREMIUM 2600/81	UND	10	ALIANÇA	R\$ 61,10	R\$ 611,00
126	FILTRO LINHA 6 TOM.BIV.BC	UND	10	INTELBRAS	R\$ 65,40	R\$ 654,00
127	FITA ISOLANTE 18MMX20M	UND	10	3M	R\$ 7,50	R\$ 75,00
128	FIXADOR DE CABO Nº10 BR C/10	UND	5	ORCA	R\$ 3,80	R\$ 19,00
129	FLANGE CX DAGUA 25X3/4	UND	10	KRONA	R\$ 16,70	R\$ 167,00
130	FORRO N.FORMA 200X8X6M	M²	25	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 630,00
131	FORRO N.FORMA 200X8X7M	M²	25	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 630,00
132	FORRO N.FORMA 200X8X8M	M²	25	NOVAFORMA	R\$ 25,20	R\$ 630,00
133	GANCHO C/ BUCHA PLAST S-8	UND	100	ORCA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
134	GARFO ACO 23CM ROLO	UND	10	ATLAS	R\$ 22,00	R\$ 220,00
135	GARFO ROLO 23CM	UND	10	ATLAS	R\$ 7,60	R\$ 76,00
136	GARRAFAO TERMICO 5L AZUL 11108	UND	5	MOR	R\$ 45,60	R\$ 228,00
137	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	5	INGRAX	R\$ 27,20	R\$ 136,00
138	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X1,20M	UND	15	ORCA	R\$ 18,60	R\$ 279,00
139	HASTE CHUVEIRO ELETRICO 30cm	UND	15	KRONA	R\$ 9,60	R\$ 144,00
140	IMPERM REVEST 18KG	UND	5	SIKA	R\$ 74,90	R\$ 374,50
141	IMPERM.FITA 0,10X10M	UND	5	VTUDO	R\$ 27,00	R\$ 135,00
142	IMPERM.FITA 0,45X10M	UND	5	VTUDO	R\$ 109,40	R\$ 547,00
143	IMPERM.FITA 0,90X10M	UND	5	VTUDO	R\$ 244,20	R\$ 1.221,00
144	INSETICIDA 395ML	UND	10	BAYGON	R\$ 11,70	R\$ 117,00
145	INTER 1 TECLA + TOM 2P+T BCA	UND	25	PLUZIE	R\$ 11,50	R\$ 287,50
146	INTER 1 TECLA + TOM SIMPLES SERIE	UND	25	PLUZIE	R\$ 8,80	R\$ 220,00
147	INTER 1 TECLA BCO	UND	25	PLUZIE	R\$ 6,40	R\$ 160,00
148	INTER 1 TECLA SIMPLES SERIE	UND	25	PLUZIE	R\$ 7,80	R\$ 195,00
149	INTER 2 TECLA BRANCA	UND	25	PLUZIE	R\$ 8,90	R\$ 222,50
150	INTER PERA MEIO CORDAO BRANCO	UND	25	PLUZIE	R\$ 5,20	R\$ 130,00
151	INTER PERA SIMPLES 06A CINZA	UND	25	PLUZIE	R\$ 5,80	R\$ 145,00
152	ISOLADOR 3 LINHAS C/PREGO	UND	25	RIBEIRO	R\$ 0,95	R\$ 23,75
153	JOELHO ESG 90G PVC 100MM	UND	25	KRONA	R\$ 7,30	R\$ 182,50
154	JOELHO ESG PVC 40MM 90G	UND	25	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 42,50
155	JOELHO ESG PVC 75MM	UND	25	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 102,50
156	JOELHO SOLD 45G PVC 20MM	UND	25	KRONA	R\$ 1,68	R\$ 42,00
157	JOELHO SOLD PVC 90G 20MM	UND	250	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 187,50
158	JOELHO SR 90G PVC 20X1/2 1193	UND	25	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 27,50

159	JOELHO SR PVC 20X1/2 90G	UND	25	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 26,75
160	JOELHO SR PVC 25X3/4 90G	UND	25	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 65,00
161	JOELHO SRM 90G PVC 20X1/2 128	UND	25	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 137,50
162	JOELHO SRM PVC 20X1/2 90G LATAO	UND	25	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 135,00
163	LACA SELADORA INCOLOR 3,6L	UND	10	IQUINE	R\$ 132,60	R\$ 1.326,00
164	LAMPADA LED 12W	UND	100	ELGIN	R\$ 9,00	R\$ 900,00
165	LAMPADA LED 15W	UND	100	ELGIN	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
166	LAMPADA LED 20W 6500K	UND	100	ELGIN	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
167	LAMPADA LED 30W	UND	100	ELGIN	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
168	LAMPADA LED 40W	UND	100	ELGIN	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
169	LAMPADA LED 50W	UND	100	ELGIN	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
170	LAMPADA LED 6W	UND	25	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
171	LAMPADA LED T8 1,20M18W	UND	25	ELGIN	R\$ 20,60	R\$ 515,00
172	LAVAT COL 47,5X37,5CM	UND	5	CELITE	R\$ 136,40	R\$ 682,00
173	LIXA 3M MASSA 100	UND	100	3M	R\$ 0,96	R\$ 96,00
174	LONA D.FACE UV-6 8X1M (80)	MT	25	LONAX	R\$ 22,00	R\$ 550,00
175	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS BIV	UND	15	ELGIN	R\$ 23,80	R\$ 357,00
176	LUMINARIA TART BC LED 8W BIV.	UND	10	PLUZIE	R\$ 17,10	R\$ 171,00
177	LUMINARIA TARTARUGA	UND	10	PLUZIE	R\$ 32,40	R\$ 324,00
178	LUVA ESG PVC 50MM	UND	25	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 70,00
179	MADERITE 10MM 1,10X2,20M	UND	15	ULIANA	R\$ 77,30	R\$ 1.159,50
180	MADERITE 15MM 1,10X2,20M	UND	25	ULIANA	R\$ 121,50	R\$ 3.037,50
181	MADERITE 6MM	UND	10	ULIANA	R\$ 53,40	R\$ 534,00
182	MANG JARDIM VERDE 1/2 79168/520	UND	25	DURIN	R\$ 3,30	R\$ 82,50
183	MANG PRETA ELETRODUTO 1/2x1,5mm 100	UND	100	ALIANÇA	R\$ 1,60	R\$ 160,00
184	MANILHA 1MT	UND	5	PRE-MOLDADOS	R\$ 142,70	R\$ 713,50
185	MARRETA C/CABO 5KG	UND	2	THOMPSON	R\$ 222,00	R\$ 444,00
186	MARTELO ACO 18MM 40370/018	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 29,30	R\$ 293,00
187	MASSA CORRIDA PVA MASSA 25	UND	15	VERBRAS	R\$ 66,40	R\$ 996,00
188	MASSA MAD 1,5KG OLEO CORAL 13806	UND	5	CORAL	R\$ 20,40	R\$ 102,00
189	METALON QUADRADO 15X15 GALV 0,35 -	UND	25	DIMENSÃO	R\$ 13,20	R\$ 330,00
190	NIPEL ROSC PVC 11/2	UND	25	KRONA	R\$ 13,10	R\$ 327,50
191	NIPEL ROSC PVC 11/4	UND	25	KRONA	R\$ 8,60	R\$ 215,00
192	OCULOS PROTECAO	UND	25	KALIPSON	R\$ 6,50	R\$ 162,50
193	PA ACO BICO Nº03 C/CABO 77459/434 T	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 44,70	R\$ 670,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 1005  
Nº PROC. 041203/2023  
Rubrica nº 88

194	PALHA ACO 2 25GR 11114	UND	25	BOMBRIL	R\$ 2,40	R\$ 60,00
195	PARAF FRANCES C/ PORCA ACO ZINC 3/8	UND	25	ORCA	R\$ 2,40	R\$ 60,00
196	PARAF MADEIRA 3,5X35MM	UND	100	ORCA	R\$ 0,22	R\$ 22,00
197	PARAF PARA VASO BUCHA S-10	UND	25	TORALF	R\$ 9,20	R\$ 230,00
198	PARAFUS/FURAD BAT 12V PFD012 BIVOLT	UND	2	DWT	R\$ 344,90	R\$ 689,80
199	PARAFUSO P/TELHA BRASILIT 5/16X110M	UND	25	CLAYBER	R\$ 15,10	R\$ 377,50
200	PAVERES 10X20X4CM CONCRETO CRU	m <sup>2</sup>	15	PRE-MOLDADOS	R\$ 63,80	R\$ 957,00
201	PICARETA ALVIAO 4 C/CABO 90CM	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 105,90	R\$ 529,50
202	PINCEL 1.1/2" 395/	UND	25	ATLAS	R\$ 6,90	R\$ 172,50
203	PINO FEMEA 2P+T 20A PT/BC	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 6,10	R\$ 152,50
204	PINO MACHO 2P+T 20A BCO	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 197,50
205	PINO MACHO/FEMEA 2P 10A PT/BC	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 150,00
206	PINO T 3SAIDAS 10A 2P+T BC	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 8,40	R\$ 210,00
207	PISO CERAMICO 54X54MM BRANCO	M <sup>2</sup>	25	ALMEIDA	R\$ 34,10	R\$ 852,50
208	PLAFON ECONOMIC E-27 PORCEL	UND	25	TASCHIBRA	R\$ 5,60	R\$ 140,00
209	PLAFON PP BOCAL PORCELANA	UND	25	TASCHIBRA	R\$ 6,10	R\$ 152,50
210	PLUG FEMEA 2P+T 10A	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 4,90	R\$ 122,50
211	PLUG MACHO 10A 2P COLOR	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 102,50
212	PLUG MACHO 20A 2P+T BCO 57412/912	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 7,10	R\$ 177,50
213	PLUG MC 3P BR 10A 12612	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 125,00
214	PLUG ROSC PVC 1/2 13238	UND	25	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 24,50
215	PLUG ROSC PVC 3/4 13414	UND	25	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 35,00
216	PNEU PARA CARRINHO MAO 3,25X8"	UND	10	LEVORIN	R\$ 37,40	R\$ 374,00
217	PONTEIRO ARTESANAL FINO	UND	10	SÃO RUMAO	R\$ 36,30	R\$ 363,00
218	PONTEIRO ARTESANAL	UND	10	SÃO RUMAO	R\$ 16,80	R\$ 168,00
219	PORCA SEXT POLIDA UNC 5/16	UND	250	ORCA	R\$ 0,29	R\$ 72,50
220	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	5	CLM	R\$ 148,40	R\$ 742,00
221	PORTA FERRO P4 80 X 207 - REQ.12 -	UND	2	ESPERANÇA	R\$ 465,60	R\$ 931,20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 1006  
Nº PROC. 041203/2023  
unicef  
Rubrica

222	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	3	CLM	R\$ 243,50	R\$ 730,50
223	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	3	CLM	R\$ 243,50	R\$ 730,50
224	PREGO ARCELORMITAL 2X12=16X21 1KG	KG	3	BELGO	R\$ 21,80	R\$ 65,40
225	PREGO 12X12 = 1X15	KG	25	GERDAU	R\$ 27,40	R\$ 685,00
226	PREGO 3.1/4X9 =19X36 1KG	KG	25	GERDAU	R\$ 18,90	R\$ 472,50
227	PREGO TELHEIRO RET 18X30	UND	25	CLAYBER	R\$ 16,60	R\$ 415,00
228	PRIMER ASFAL BASE AGUA 3,6LT	UND	10	VEDACIT	R\$ 82,20	R\$ 822,00
229	PRIMER ASFAL BASE AGUA 900ML	UND	5	VEDACIT	R\$ 22,30	R\$ 111,50
230	PRIMER ASFALTO FRIO 1LT	UND	5	VEDACIT	R\$ 14,60	R\$ 73,00
231	PROTECTOR CONTRA RAIOS DPS275	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 44,70	R\$ 223,50
232	QUADRO DIST PVC 3N/4D	UND	5	TIGRE	R\$ 32,20	R\$ 161,00
233	QUADRO DIST. P/ 3-4 DISJ S/BARR	UND	5	TIGRE	R\$ 30,60	R\$ 153,00
234	RALO SIF.RED.DN100 N37	UND	15	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 163,50
235	REBITE ALUM 4,0X10MM AA410	UND	100	ORCA	R\$ 0,29	R\$ 29,00
236	REFLETOR LED 100W PT 6500	UND	10	TRIANGULO	R\$ 49,20	R\$ 492,00
237	REFLETOR LED 300W PT 6500 LEDT.	UND	2	TRIANGULO	R\$ 233,00	R\$ 466,00
238	REFLETOR LED 50W PT 6500	UND	5	TRIANGULO	R\$ 42,40	R\$ 212,00
239	REGISTRO ESF PVC 20MM	UND	50	KRONA	R\$ 5,80	R\$ 290,00
240	REGISTRO ESF PVC 25MM	UND	25	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 190,00
241	REGISTRO ESF PVC 32MM	UND	5	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 95,00
242	REGISTRO ESF PVC 40MM	UND	5	KRONA	R\$ 27,80	R\$ 139,00
243	REGISTRO ESF PVC 50MM	UND	10	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
244	REGISTRO ESF PVC 60MM	UND	10	KRONA	R\$ 38,40	R\$ 384,00
245	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50mm	UND	25	HERC	R\$ 16,90	R\$ 422,50
246	REGISTRO GAVETA TURIM 6509 1/2 C40T	UND	10	ICO METAIS	R\$ 74,30	R\$ 743,00
247	REGISTRO PRESSAO 1/2 DN151416 CS33	UND	10	HERC	R\$ 78,50	R\$ 785,00
248	REGISTRO PRESSAO SOLD MARROM	UND	25	HERC	R\$ 8,10	R\$ 202,50
249	REGISTRO PVC 20 S/CANOP	UND	25	HERC	R\$ 9,30	R\$ 232,50
250	REGUA ALUMINIO 6063-T5 R08 2x1x2,00	UND	10	MZ	R\$ 39,50	R\$ 395,00
251	REJUNTE FLEX 1KG BRANCO	KG	25	QUARTZOLIT	R\$ 11,80	R\$ 295,00
252	SELADOR ACRILICO BD PLAST 18	UND	25	VERBRAS	R\$ 157,30	R\$ 3.932,50
253	SERRA 12X24 ACO CARBONO	UND	10	STARRET	R\$ 11,00	R\$ 110,00
254	SERROTE MANUAL 20 48/6	UND	5	THOMPSON	R\$ 44,60	R\$ 223,00



255	SIFAO AJUSTAVEL	UND	10	KRONA	R\$ 7,70	R\$ 77,00
256	SIFAO SANF MULTISIFAO DUPLO	UND	10	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 104,00
257	SOLDA FIO TUBETE C/4M	UND	10	TAMBASA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
258	SOLVENTE USO GERAL 5L	UND	5	ANJO	R\$ 91,40	R\$ 457,00
259	SOQUETE C/RAB	UND	25	FOXLUX	R\$ 3,00	R\$ 75,00
260	SOQUETE C/RABICHO	UND	25	FOXLUX	R\$ 3,00	R\$ 75,00
261	SOQUETE NYLON C/RAB.PT POP.	UND	25	FOXLUX	R\$ 3,50	R\$ 87,50
262	SOQUETE NYLON S/RABICHO	UND	25	FOXLUX	R\$ 2,90	R\$ 72,50
263	SOQUETE S/RAB BAQ E27.	UND	10	FOXLUX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
264	SUPERCAL 5KG	UND	150	HIDROCAL	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
265	TE ESG PVC 100MM	UND	25	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 285,00
266	TE SOLD PVC 20MM	UND	25	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 47,50
267	TE SR PVC 20X1/2	UND	25	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 77,50
268	TE SRM PVC 20X1/2 LATAO	UND	25	KRONA	R\$ 6,80	R\$ 170,00
269	TELHA CANAL	UND	2500	BB MENDES	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
270	TIJOLO DE FURO UND	UND	5000	CEIMAR	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
271	TINTA ACR 3,6LT P/ PISO	UND	25	VERBRAS	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
272	TINTACIMENTADOS E PISOS PREMIUM CINZA	UND	25	VERBRAS	R\$ 317,50	R\$ 7.937,50
273	TOMADA 2P+T 10A BRANCA	UND	25	PLUZIE	R\$ 5,50	R\$ 137,50
274	TOMADA BARRA TRIPLA BC 2P+T 10/20A	UND	25	PLUZIE	R\$ 17,60	R\$ 440,00
275	TOMADA SOBREPOR 2P+T 9011	UND	25	PLUZIE	R\$ 7,80	R\$ 195,00
276	TOMADA TRIPLA 10A BCO LINHA FACIL I	UND	25	PLUZIE	R\$ 11,60	R\$ 290,00
277	TOMADA X 2P+T 10A BC. 12460	UND	25	PLUZIE	R\$ 8,40	R\$ 210,00
278	TOR LAV ME B.MOV	UND	5	PAVILON	R\$ 21,50	R\$ 107,50
279	TORNEIRA JARDIM PRETA	UND	25	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 92,50
280	TRELICA GROSSA 8LL 080X6,0X3,4X4,2X	UND	75	DIMENSÃO	R\$ 33,80	R\$ 2.535,00
281	TRENA 5MX19MM	UND	10	STARRET	R\$ 25,90	R\$ 259,00
282	TUBO AGUA PVC 40MM X 6MT	UND	150	KRONA	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
283	TUBO CX DESCARGA PVC 1,20X40MM	UND	10	KRONA	R\$ 20,70	R\$ 207,00
284	TUBO EDUTOR 1.1/4 x4M	UND	10	ALTRI	R\$ 61,90	R\$ 619,00
285	TUBO ELET 20MMX3MT P/ ENERGIA	UND	25	KRONA	R\$ 13,90	R\$ 347,50
286	TUBO ELET 25MMX3MT P/ ENERGIA	UND	25	KRONA	R\$ 11,80	R\$ 295,00
287	TUBO ELET 32MMX3MT SOLD	UND	25	KRONA	R\$ 18,70	R\$ 467,50
288	TUBO ESGOTO PVC 150MMX6MT	UND	5	KRONA	R\$ 28,30	R\$ 141,50
289	TUBO ESGOTO PVC 100MMX6MT	UND	25	KRONA	R\$ 12,60	R\$ 315,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1108
Nº PROC.	0412007/2023
RUBRICADA	

290	TUBO ESGOTO PVC 40MMX6MT	UND	25	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 147,50
291	TUBO ESGOTO PVC 50MMX6MT	UND	25	KRONA	R\$ 8,70	R\$ 217,50
292	TUBO ESGOTO PVC 75MMX6MT	UND	25	KRONA	R\$ 11,30	R\$ 282,50
293	UNIAO SOLD PVC 50MM	UND	25	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 612,50
294	VASSOURAO GARI 40CM PLA.C/C R400	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 27,60	R\$ 690,00
295	VEDA VASO BACIA ( KIT ESPECIAL)	UND	10	PAD	R\$ 31,30	R\$ 313,00
296	VEDACIT 3,6LT	UND	10	VEDACIT	R\$ 46,10	R\$ 461,00
297	VERGALHAO CA50 10,0MM=3/8 12 MT	UND	25	SINOBRAS	R\$ 60,10	R\$ 1.502,50
298	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	25	SINOBRAS	R\$ 28,00	R\$ 700,00
299	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	25	SINOBRAS	R\$ 28,00	R\$ 700,00
300	VERGALHAO CA50 8MM=5/16 12MT	UND	25	SINOBRAS	R\$ 41,60	R\$ 1.040,00
301	VERGALHAO CA60 5.0MM=3/16 12MT	UND	25	SINOBRAS	R\$ 18,30	R\$ 457,50
302	VERNIZ ACRILICO 3,6L	UND	5	VERBRAS	R\$ 129,30	R\$ 646,50
303	ZINCO GH 28 70CM	MT	15	DIMENSÃO	R\$ 41,50	R\$ 622,50
VALOR TOTAL						R\$ 228.477,35

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	4009
Nº PROC.	041203/2013
MA	Cunicef
	Rubrica

funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1010
Nº PROC.	041203/2023
Rubrica unicef	

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0003 2088 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS

3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	10/11
Nº PROC.	041203/2022
MA	unicef
Rubrica	

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	4043
Nº PROC.	041203/2023
RUBRICADO	

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecidos na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	10/13
Nº PROC.	041205/2003
Rubrica	Unicef

apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1084
Nº PROC.	041203/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 16 de fevereiro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	2015
Nº PROC.	041202/2023
RUBRICA	

Géssyka Rafélgia V. Sousa  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA  
Géssyka Rafélgia Lima Sous  
Secretário Municipal de Assistência Social

Valdeci de Sousa Lima Junior.

VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR

CNPJ: 10.333.948/0001-12

Valdeci de Sousa Lima Junior

RG nº 0613050020171 SSP-MA

CPF nº 499.367.603-44

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Casthione machado

CPF: 603.711.333-07

Maírcio da Paz Costa

CPF: 916.220.553.20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	9076
Nº PROC.	041203/2023
Rubrica	

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE070.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gésyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-0. Contratado: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 – Bairro Centro, São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Valor do contrato R\$ 228.477,35 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0003 2088 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO. Gésyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 16 de fevereiro de 2024.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de confeccionados de malharia para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolar para atender as demandas da Secretarias Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 06 Março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2024.

RAVEL DO NASCIMENTO REIS.

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CP/PMR, Processo Administrativo nº 120.15.09/2022 - PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, neste ato representada pela Sr. KLEITON SILVA DOS SANTOS. CNPJ da CONTRATADA: 27.800.493/0001-09. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Ação: 12.361.0403.7-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00.00 - 541(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00.00 - 542(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00.00 - 540(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 132.776,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de fevereiro de 2024. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2024, PROC. ADM Nº 082/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Master Assessoria e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.489/0001-64 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de ginásio poliesportivo na sede do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/02/2024 até 11/07/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024. BASE LEGAL: Artigo nº 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. GNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sr. JUCENARA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. JARDENE RIBEIRO DOURADO - Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide disposta no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e suas alterações, vem realizar Chamada Pública nº 001/2024 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. ABERTURA: 20 de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público juntamente com membros da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21/02/2024 à 20/03/2024 das 8:30 às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Santana do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transpare>.

Santana do Maranhão - MA, 17 de fevereiro de 2024.

PEDRO REIS DA ROCHA  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED03.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra.ª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Valor do contrato R\$ 228.683,30 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0013 2062 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 366 0011 2063 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED04.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Valor do contrato R\$ 228.720,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED07.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Géssyka Rafélgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-0. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.333.948/0001-12, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior, portadora do RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Valor do contrato R\$ 228.477,35 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2089 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAIS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. Géssyka Rafélgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068.001/2024 - Processo Administrativo nº 041201/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr.ª THUANY COSTA DE SÁ GOMES, Secretária Municipal de Administração, e a empresa: LOCAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82, localizada na Avenida Rodoviária, nº 82, Centro, São Ralmundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo Sr.º Rodrigo Botelho Melo Coelho, CPF nº 747.144.653 - 68, RG nº 1.332.265 SSP-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR DO CONTRATO: R\$ 919.100,00 (Novecentos e noventa e um mil e cem reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 068/2023, com FUNDAMENTO LEGAL na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro do 2013. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 15.452.0019.2028.0000 - MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. São João dos Patos - MA, 20 de fevereiro de 2024. THUANY COSTA DE SÁ GOMES, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Arizal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arizal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265. REPRESENTANTE: Ênio da Silva Rocha, portador do CPF nº 183.402.450-15. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 737.497,20 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2024. BASE LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93; Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 02 de fevereiro de 2024. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Obras, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, com sede na Rua do Arizal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arizal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265. REPRESENTANTE: Ênio da Silva Rocha, portador do CPF nº 183.402.450-15. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Obras. VALOR TOTAL: R\$ 449.499,60

